

**6º ADITIVO AO CONTRATO 052-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.697.474/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 300 – Centro – Quinze de Novembro – RS – CEP 98.230-000, neste ato representada por **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, portador do CPF n.º 918.202.000-00 e RG n.º 3064789261, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 10, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 19/04/2024, para o tr. 10 o valor de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 15 de abril de 2024.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá,


Laércio Ruppenthal,
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



